

Páscoa na Montanha terá dois espetáculos com a Cia Filarmônica, em Campos do Jordão

Dois espetáculos musicais serão apresentados no Auditório Claudio Santoro pelo projeto Páscoa na Montanha durante o feriado de Semana Santa. Os shows serão nos dias 29 e 30: A Música do Cinema e Beatles Segundo a Cia Filarmônica. Nos shows a Cia Filarmônica usa todo o talento de seus integrantes para garantir performances brilhantes, que encantam e emocionam. Programação Dia 29 às 21 h Cinema Segundo a Cia Filarmônica O espetáculo reúne as mais belas trilhas sonoras de filmes que marcaram época na história do cinema. Entre alguns dos títulos lembrados no espetáculo estão músicas de filmes como Cinema Paradiso, Perfume de Mulher, Perdidos na noite, Hair e Golpe de mestre. Para lembrar momentos especiais de suspense e emoção o show interpreta músicas dos filmes Psicose, Tubarão e Missão impossível. O espetáculo "A Música do Cinema segundo a Cia. Filarmônica" é interpretado por piano, guitarra, violão,

bateria, percussão, baixo, violino e voz. Em diversos momentos do show os músicos são também atores e dançarinos. Cenas no telão, efeitos especiais e encenações de teatro de sombra completam o espetáculo. Entre outros temas, aparecem ainda os filmes: Ponte do Rio Kwai, Luzes da ribalta, Cantando na chuva, Casablanca, O Mágico de Oz, A noiva rebelde, E o vento levou, Moon River, Em algum lugar do passado, entre outros. **Dia 30, às 21h - Beatles Segundo a Cia Filarmônica** Os grandes sucessos do quarteto londrino fazem parte deste espetáculo, que mostra uma roupagem diferente interpretando clássicos dos Beatles. O show conta ainda com muito humor, que é realizado pelos dois "roadies", que se acham talentosos para entreter a platéia. São eles Jica y Turcão, que interferem na apresentação, brincando com o público e com a banda. Neste show a Cia Filarmônica toca músicas inesquecíveis criadas pela

banda de rock mais popular do mundo. No repertório estão músicas como "A hard day's night", "I Want to Hold Your Hand", "Yesterday", "Can't by me love", "Day Tripper, Don't let me down", "Help", "Here comes the sun", "Hey, Jude", "Let it be" dentre muitas outras. Há dez anos em cartaz e visto por mais de 400 mil pessoas, Beatles Segundo a Cia. Filarmônica é composta por músicos consagrados como o baterista Gel Fernandes (Rita Lee/Radio Táxi) e o cantor Marcos Hasselmann. O quarteto de cordas, composto por músicos que pertencem às principais orquestras de São Paulo, dá um toque especial a este show. Ingressos R\$ 40,00 - Meia Entrada; R\$ 60,00 - Para doadores de 1 kg de alimento não perecível; R\$ 80,00 - Para não doadores. Pontos de venda: Auditório Cláudio Santoro e Posto Shell Vila Capivari. Mais informações: (12) 3662-2334 / (12) 3663-3369 / (12) 7815-0810 / (12) 9710-2660

GRUPO DE CAMINHADA ORIENTADA DE TREMEMBÉ CONVIDA POPULAÇÃO PARA PRÁTICA ESPORTIVA



Descrição: A caminhada orientada tem como objetivo proporcionar a prática de atividade física reduzindo o índice de sedentarismo e as doenças decorrentes da falta de exercícios. A caminhada traz benefícios como a redução do estresse, tensão e ansiedade, ajuda a melhorar a autoestima, reduz as chances de depressão, além de

melhorar a circulação sanguínea e fortalecer o músculo cardíaco. É uma excelente oportunidade de conhecer pessoas e ter a orientação profissional de educadores físicos. **Local** **Dias:** todas as quintas-feiras **Horário:** Turmas às 7h30, com meia hora de duração **Ponto de Partida:** ESF IV - Benvirá situada à Rua Ciriaco Sebastião

Borges nº 28 Jardim Santana. O grupo de educação em saúde é realizado com o objetivo de estimular a atividade física. Em parceria com o programa Agita São Paulo, estamos conquistando a cada dia que passa a adesão da população" comenta Juliana Corbani - Coordenadora das Equipes Saúde da Família.

Governador recebe prefeito de Pinda em encontro em São Paulo



O prefeito Vito Ardito Lerário participou do "Encontro do Governo de São Paulo com os prefeitos paulistas", realizado na última quinta-feira (14), com a presença do governador Geraldo Alckmin. No evento, que aconteceu no Memorial da América Latina, foi anunciada a liberação de R\$ 2,46 bilhões em investimentos para as prefeituras de todo estado. O encontro também contou com a presença de todos os

secretários de Estado, de deputados federais e estaduais, além de prefeitos, vereadores e representantes de mais de 600 municípios paulistas. No evento, o Governador agradeceu o apoio da Assembleia Legislativa na viabilização de projetos para os municípios e anunciou importantes benefícios para as áreas da saúde, educação, habitação, acessibilidade, população idosa, agricultura, trabalho e programas

sociais. Para o prefeito, a cidade tem muito a ganhar com estes investimentos. "É uma alegria poder estar neste encontro para constatar o apoio do Governo do Estado, em investir em nosso município. Ações como estas só colaboram para o crescimento da nossa cidade e dos cidadãos. Geraldo é filho de Pinda, tem experiência e nunca deixaria de colaborar para a expansão de Pindamonhangaba", afirmou o prefeito.

Taubaté integra o programa "Cidade Sustentável"



Agora Taubaté será oficialmente uma cidade sustentável. O compromisso foi oficializado pelo prefeito Ortiz Junior (PSDB) na última quarta-feira, 13 de março. Ao assinar a carta compromisso, o prefeito firmou acordo com as propostas do "Programa Cidades Sustentáveis" e se dispôs a incorporar a sustentabilidade de forma

efetiva às políticas públicas da cidade, sempre procurando promover a participação da sociedade civil. O passo seguinte é a publicação do decreto que institui o grupo gestor da plataforma Cidades Sustentáveis, formado por membros das diversas secretarias da Prefeitura. O Programa Cidades Sustentáveis tem o objetivo

de sensibilizar, mobilizar e oferecer ferramentas para que as cidades brasileiras se desenvolvam de forma econômica, social e ambiental mente sustentável. Através de parcerias com organizações da sociedade civil, o programa oferece ferramentas, mobilização, compromissos e benefícios para as cidades participantes.

EDITORA FLOR DO VALE

Tudo que você lê!
Você encontra em:
www.agazetadosmunicipios.com
www.tremembeonline.com.br
Contato: (12) 3672-2257

HUMOR e Diversão E TODA A FAMÍLIA ESTÁ PRESENTE!!

A TODOS OS AMIGOS E CLIENTES:

Feliz Páscoa!!!

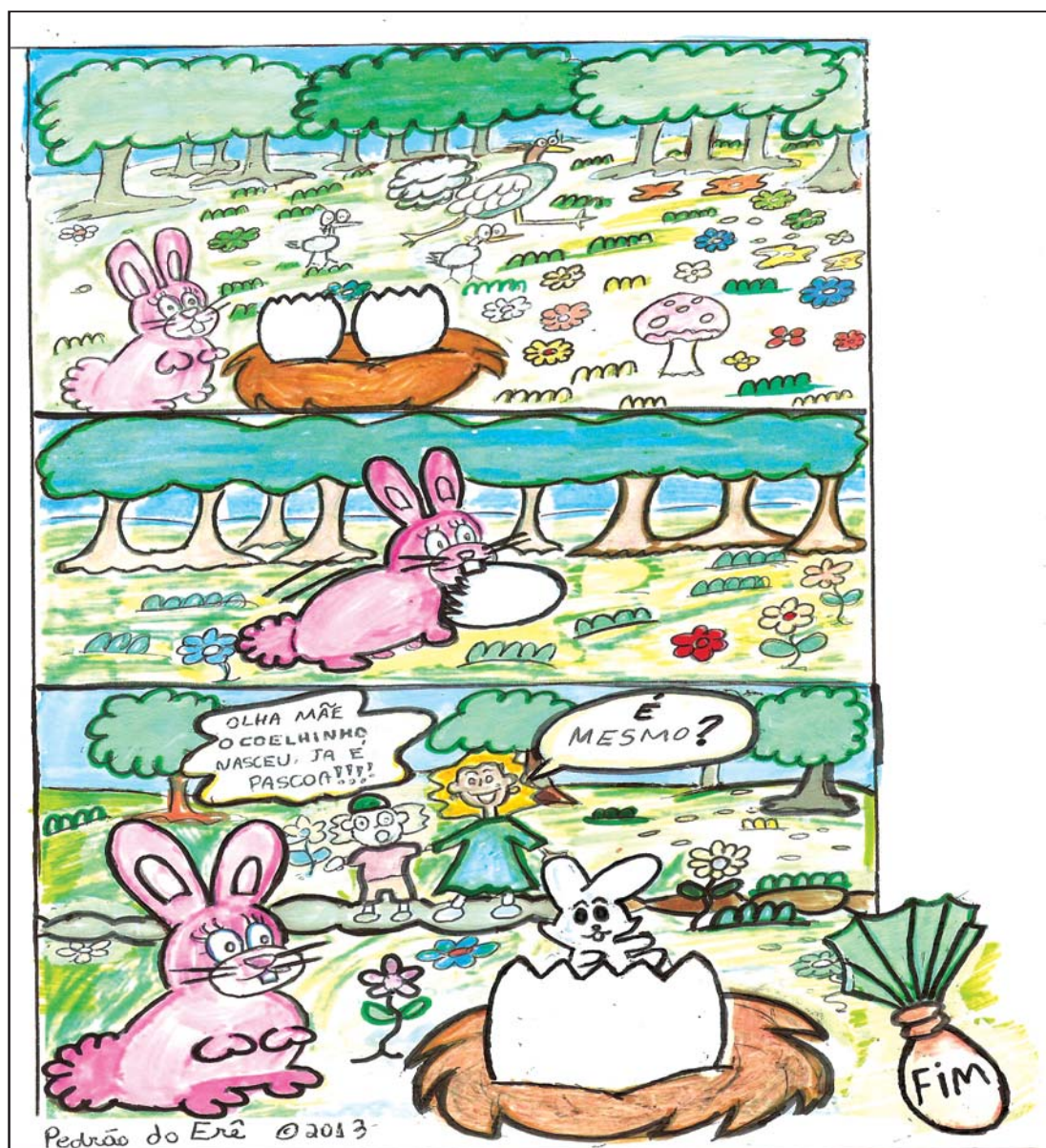
COLUNA HUMOR de ERÊ

by Pedrao do Erê 02/2013

pedraodoere@R7.com

QUE DELICIA!! HA HA!!

CEL: 9738-3613 + SMS



Patrocínio Cultural

Coxinha Lanches, Casa de Ração Avenida(Neto), JMM Carioca Funilaria e Pintura (012) 91742-5044 e 8159-6230, Curso de Inglês Particular Profª Renata Amaral, Jubal Eventos, Padaria Pão Vale, Comercial Trabijú, FJP Assessoria Contábil, Madeireira Inhapi, Parada Obrigatória do Cruzeiro, Fabrica de Biquínis Vitrine da Moda Tamanho "Plus

Size", Professora Adriana Mitiko, Ricci Modas Masculinas, Sunset Papelaria e Magazine, Laércio Vargas, Restaurante Gamela (Tony Amorim), Tressê Kids (José Marcio) Hot Car Centro Automotivo, Lava Rápido e Auto Peças, Drª Ana Lúcia Ribeiro S. Cruz, Neusa Amaral, Vereador Adriano do G.J. Emaús, Drº Fabrício do P.S.F, Du Espeto, Professora

Sueli Araújo, Escondidinho Lanches (012)3674-3674, Pizzaria Migoto, Spaço Maria Dulce, K-Brito Lanches, Rodrigo Lanches, Tonhão Tintas Tremembé, Banca Avenida(Marcelo), Restaurante do Valtinho, O Butico (Airton) Auto Mecânica Marquinho, Bar do Danilo, Drª Marília Monteiro Mancastropi, Professor Sebastião.

ESPAÇO GOSPEL (Pra. Silvana Barbosa)

GRANDE APRESENTAÇÃO

TEATRO e DANÇA
"CRUCIFICAÇÃO e RESSURREIÇÃO de JESUS CRISTO".
Dia 24 de Março às 19h00.

Local: Igreja Evangélica Jesus é Vida
Av. Dr. Pereira Barbosa, 267- Vila Nogueira- Taubaté

CONVITE ESPECIAL

Temos a solução para os seus problemas: JESUS CRISTO. Participe conosco nos Cultos, onde o milagre vai acontecer: "Porque para Deus nada é impossível." Lc 1.37
SUA PRESENÇA SERÁ UMA HONRA!

LOCAL:

IGREJA EVANGÉLICA JESUS É VIDA

Avenida Dr. Pereira Barbosa, 267- Vila Nogueira - Taubaté (Sede)
Culto: Domingo às 19h00
Quarta-feira às 19h30

Avenida A, nº 1401- Jardim Maracaibo – Tremembé
Culto: Domingo às 19h00
Terça-feira e Quinta-feira às 19h30

Rua Luis Tuan, 184 – Belém - Taubaté
Culto: Domingo às 19h00
Quinta-feira às 19h30

Avenida Cinderela, 691- Gurilândia - Taubaté
Culto: Domingo às 19h00
Terça-feira e Quinta-feira às 19h30

Rua Itacolomi, 538 - Alto do Cristo - Taubaté
Culto: Domingo às 19h00
Terça-feira e Sexta-feira às 19h30

Acesse nosso site: www.igrejajesusevida.com

Pastor: Presidente: Jorge Teixeira
Vice-Presidente: Agnaldo Rodrigues de Souza

ANIVERSARIANTES DO MÊS DE MARÇO

Dia 17: Janieire Lidia Santos de Faria
Dia 17: Daniel da Silva Nascimento

Parabéns!!! Deus abençoe! É o que deseja: Pr. André, Prª. Silvana e os Membros da Igreja Evangélica Jesus é Vida do Maracaibo.

Prefeitura de Tremembé Realiza Semana da Mulher



A Secretária de Esportes de Turismo junto com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, realizou a semana da mulher na praça Geraldo Costa. Uma Tenda foi armada para atender todas as mulheres que passavam neste local com cortes de cabelo, exames de mama, manicure e pedicure e entrega de flores. O prefeito Marcelo Vaqueli disse que 08 de Março é um dia especial para as nossas flores e rosas.

Parabéns á Todas as Mulheres por este dia !!

EXAME ODONTOLÓGICO GRATUITO É

REALIZADO EM ESCOLA DE TREMEMBÉ



Na última segunda-feira, dia 18, a Prefeitura de Tremembé realizou, por meio do Fundo Social, uma triagem na Escola Amália Garcia Ribeiro Patto, com o objetivo de identificar e encaminhar crianças e jovens com problemas odontológicos para tratamento especializado e gratuito. A ação, realizada em parceria com a Turma do Bem (TdB), aconteceu logo após as 8h00 e contemplou o público infanto-juvenil – com idade entre 11 e 17 anos – cadastrado nesta escola. O procedimento consistiu na realização de um exame visual não invasivo da condição odontológica de cada jovem e no preenchimento de uma ficha com dados sobre a saúde

bucal e a condição socioeconômica da família. A seleção foi feita por um índice de prioridade, que beneficia os adolescentes mais pobres, com problemas bucais mais graves e os mais velhos, que estão mais próximos do primeiro emprego. **Sobre o projeto** – Turma do Bem, fundada em 2002, tendo o "Dentista do Bem", como principal trabalho que conta com o voluntariado de cirurgiões-dentistas voltados para atender jovens de baixa renda com tratamento odontológico gratuito. Atualmente, conta com a maior rede de voluntariado especializado do mundo, sendo mais de 14 mil dentistas voluntários espalhados por aproximadamente 1.000

municípios dos 26 estados brasileiros e Distrito Federal. O projeto também está presente em Portugal e dez países da América Latina: Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru e Venezuela. Os dentistas voluntários atendem os adolescentes selecionados em seus próprios consultórios, até eles completarem 18 anos. Curativo, preventivo e educativo, o tratamento é totalmente gratuito e completo, incluindo, se necessário, radiografias, ortodontia, próteses e implantes, por exemplo. Mais de 310 mil jovens passaram pelas triagens do projeto e 31 mil já foram encaminhadas a tratamentos odontológicos.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé torna público que requereu na CETESB a Licença Prévia para Aterro de Resíduos Inertes e da Construção Civil para Desativação de Lago Artificial.

À Avenida Audrá, nº 506, bairro Centro, CEP: 12120-000, Tremembé – São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: (012) 3607 1000 Fax: (012) 3607 1040
Caixa Postal n.º 071 E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 255, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

"Dispõe sobre nova redação a dispositivos da Lei Complementar nº 161, de 14 de dezembro de 2007, com suas conseqüentes alterações".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

ARTIGO 1º - Na Lista de Serviços de que trata o Artigo 77 da Lei Complementar nº 161, de 14 de dezembro de 2007, fica instituído o Item 99.09 com o percentual de 0,00% (zero vírgula zero por cento) para as empresas cujas atividades seja a de "Locação de Bens Móveis".

ARTIGO 2º - O Artigo 82-A, da Lei Complementar nº 161, de 14 de dezembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 82-A – A alíquota mínima e máxima do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, a ser cobrado pelo Poder Executivo Municipal, será na percentagem variável de no mínimo 2% (dois por cento) e ao máximo 5% (cinco por cento), conforme dispõe a Emenda Constitucional de nº 037, de 12 de junho de 2002, a Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei Complementar nº 127, de 14 de agosto de 2007, a Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, a Lei Complementar nº 133, de 28 de dezembro de 2009, e a Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011, e será cobrado de acordo com a seguinte tabela abaixo":

TABELA – RECEITA BRUTA EM 12 MESES.

EM REAIS	%
Até 180.000,00.....	2,00
De 180.000,01 a 360.000,00.....	2,79
De 360.000,01 a 540.000,00.....	3,50
De 540.000,01 a 720.000,00.....	3,84
De 720.000,01 a 900.000,00.....	3,87
De 900.000,01 a 1.080.000,00.....	4,23
De 1.080.000,01 a 1.260.000,00.....	4,26
De 1.260.000,01 a 1.440.000,00.....	4,31
De 1.440.000,01 a 1.620.000,00.....	4,61
De 1.620.000,01 a 1.800.000,00.....	4,65
De 1.800.000,01 a 1.980.000,00.....	5,00
De 1.980.000,01 a 2.160.000,00.....	5,00
De 2.160.000,01 a 2.340.000,00.....	5,00

1



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé-SP - CEP 12120-000 – Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 253, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Dispõe sobre o programa de Desenvolvimento Socioeconômico do Município da Estância Turística de Tremembé e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

Do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico

ARTIGO 1º - Fica criado o Programa de Desenvolvimento Socioeconômico do Município da Estância Turística de Tremembé.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder incentivos fiscais a empresas que vierem a se instalar no Município de Tremembé, ou para as já instaladas com projetos de ampliação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Considera-se ampliação da empresa o aumento de investimentos que resultem no incremento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor adicionado do ICMS, bem como a criação de 50% (cinquenta por cento) de novos empregos.

ARTIGO 3º - Para os efeitos desta lei, consideram-se empresa:

- I - indústrias;
- II - comerciais atacadistas;
- III - prestadoras de serviços; e
- IV - empreendimentos imobiliários voltados exclusivamente à implantação de loteamentos e condomínios industriais ou empresariais.

ARTIGO 4º - A política de desenvolvimento socioeconômico, de que trata a presente lei, tem por objetivo a incrementação da receita, bem como o aumento de empregos.

ARTIGO 5º - São considerados incentivos fiscais a isenção de:

- I - Expediente e emolumentos;
- II - Taxa de licença para execução de obras particulares;
- III - Taxa de licença para funcionamento;
- IV - Taxa de licença para localização;

1



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: (012) 3607 1000 Fax: (012) 3607 1040
Caixa Postal n.º 071 E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

De 2.340.000,01 a 2.520.000,00.....	5,00
De 2.520.000,01 a 2.700.000,00.....	5,00
De 2.700.000,01 a 2.880.000,00.....	5,00
De 2.880.000,01 a 3.060.000,00.....	5,00
De 3.060.000,01 a 3.240.000,00.....	5,00
De 3.240.000,01 a 3.420.000,00.....	5,00
De 3.420.000,01 a 3.600.000,00.....	5,00

ARTIGO 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012, permanecendo em vigor as demais disposições que regem a matéria.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 14 de março de 2013.

MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 14 de março de 2013.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços da Secretaria

2



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé-SP - CEP 12120-000 – Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

V – Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU;

VI – Taxa de remoção de lixo;

VII – Taxa de publicidade;

VIII – Imposto Sobre a transmissão "Inter Vivos" – ISTI.

§ 1º - As isenções, de que trata o presente artigo, serão concedidas às empresas que atenderem aos requisitos e condições previstas nesta Lei, cujo prazo poderá ser de até 20 (vinte) anos.

§ 2º - Sem prejuízo das isenções previstas neste artigo, consideram-se também benefícios fiscais a adoção de alíquota mínima para o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e a reversão do ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

CAPÍTULO II

Das Condições

Seção I

Dos Requisitos

ARTIGO 6º - A empresa interessada em aderir ao Programa de Desenvolvimento Socioeconômico deverá preencher os seguintes requisitos:

- I – possuir personalidade jurídica e habilitação para o exercício de suas atividades;
- II – estar em situação regular com as receitas federal, estadual e municipal;
- III – gerar no mínimo 10 empregos diretos nos casos de instalação ou, sendo ampliação, aumentar em 50% (cinquenta por cento) o número dos postos de trabalho;
- IV – possuir, quando for o caso, programa de efetivo controle de emissão de poluentes, respeitadas as disposições contidas nos artigos 225 e 226 da Lei Orgânica do Município;
- V – atingir faturamento bruto mínimo mensal a ser estipulado por decreto regulamentador da presente Lei.

Seção II

Do Procedimento e Critérios

ARTIGO 7º - Os pedidos dos incentivos fiscais deverão ser feitos ao Prefeito Municipal e analisados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Assuntos Fazendários e Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, levando-se em consideração os seguintes critérios:

- I – equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento;
- II – o número de emprego gerado;

1



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"

"Lei Municipal n.º 3.452/2009"

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé-SP - CEP 12120-000 – Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

III – previsão de arrecadação tributária, especialmente do ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação; e

IV – impacto ambiental, quando for o caso.

ARTIGO 8º - O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- II – comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- III – comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal;
- IV – certidões negativas da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- V – comprovante de regularidade com a Seguridade Social e com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- VI – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social que comprovem a boa situação financeira da empresa;
- VII – cronograma físico-financeiro do empreendimento.

ARTIGO 9º - A concessão das isenções fiscais previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do artigo 5º terão duração de até 20 (vinte) anos, obedecendo a seguinte escala de pontuação:

I – faturamento mensal:

- a) até 5.000,00 UFESP = 05 pontos
- b) de 5.000,01 a 10.000,00 UFESP = 10 pontos
- c) de 10.000,01 a 20.000,00 UFESP = 15 pontos
- d) de 20.000,01 a 30.000,00 UFESP = 20 pontos
- e) acima de 30.000,01 UFESP = 30 pontos

II – valor do investimento:

- a) até 20.000,00 UFESP = 05 pontos
- b) de 20.000,01 a 50.000,00 UFESP = 10 pontos
- c) de 50.000,01 a 80.000,00 UFESP = 15 pontos
- d) de 80.000,01 a 120.000,00 UFESP = 20 pontos
- e) acima de 120.000,01 UFESP = 30 pontos

III – geração de empregos:

- a) de 10 a 50 = 10 pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"

"Lei Municipal n.º 3.452/2009"

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé-SP - CEP 12120-000 – Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

§ 3º - Para o respectivo cálculo deverá ser considerado o valor do incremento no índice de participação dos municípios, na proporção de 50% (cinquenta por cento), gerado pela empresa a se instalar ou a ser ampliada.

§ 4º - O aumento do índice de participação do Município da Estância Turística de Tremembé deverá, de conformidade com a legislação vigente, decorrer integralmente das operações realizadas pela empresa.

§ 5º - Ao cálculo mencionado no § 1º e § 3º aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$VAE (a-3) + VAE (a-2)$

$VASP (a-3) VASP (a-2)$

2

$RmA = \frac{\quad}{2} \times 0,76 \times ReA \times 50\%$

IPM (a-1)

§ 6º - As siglas constantes da fórmula estabelecida no parágrafo anterior possuem os seguintes significados:

- a) "RmA" é o valor da reversão que o Município faz à empresa no ano-calendário;
- b) "A" é o ano-calendário em que ocorre a reversão;
- c) "IPM (a-1)" é o índice de participação do Município na distribuição do ICMS, fixado no exercício anterior para aplicação no "A";
- d) "VAE (a-2)" é o valor adicionado da empresa ou do incremento acumulado pela ampliação no segundo ano anterior ao "A", utilizado para o cálculo do "IPM (a-1)";
- e) "VAE (a-3)" é o valor adicionado da empresa ou do incremento acumulado pela ampliação no terceiro ano anterior ao "A", utilizado para o cálculo do "IPM (a-1)";
- f) "VASP (a-2)" é o valor adicionado do Estado de São Paulo no segundo ano anterior ao do "A", utilizado para o cálculo do "IPM (a-1)";
- g) "VASP (a-3)" é o valor adicionado do Estado de São Paulo no terceiro ano anterior ao do "A", utilizado para o cálculo do "IPM (a-1)";
- h) "0,76" é a ponderação (76%) prevista no artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 8.510, de 29 de dezembro de 1993;
- i) "ReA" é o valor do repasse feito pelo Estado ao Município no ano-calendário.

ARTIGO 13 - O benefício previsto no artigo 12 desta Lei cessará imediatamente quando a soma dos valores revertidos alcançar 50% (cinquenta por cento) do valor investido pela empresa na instalação ou ampliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"

"Lei Municipal n.º 3.452/2009"

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé-SP - CEP 12120-000 – Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

- b) de 51 a 100 = 15 pontos;
- c) de 101 a 150 = 20 pontos;
- d) acima de 150 = 40 pontos.

ARTIGO 10 - A vigência da isenção tributária será de até 20 (vinte) anos, obedecendo-se a seguinte escala de pontos:

- I – de 05 a 30 pontos = 05 anos;
- II – de 31 a 45 pontos = 10 anos;
- III – de 46 a 60 pontos = 15 anos;
- III – de 61 a 100 pontos = 20 anos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será, anualmente, avaliado o desempenho da empresa beneficiada e, conforme o caso, poder-se-á aplicar a redução ou a ampliação da vigência da isenção tributária até o limite previsto no caput deste artigo.

CAPÍTULO III

Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN

ARTIGO 11 - Em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, será adotada a alíquota mínima de 2,00% (dois por cento) às empresas de que trata a presente Lei.

CAPÍTULO IV

Da reversão do ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação

ARTIGO 12 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ressarcir até 50% (cinquenta por cento) do valor despendido com a instalação ou ampliação da empresa, mediante a reversão de parte das receitas decorrentes da participação específica na formação do Índice de Participação Municipal na arrecadação do ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

§ 1º - A reversão, referida no caput deste artigo, será calculada sobre o valor incrementado pelas operações e prestações realizadas pela empresa já instalada ou a se instalar no Município, durante o tempo que for necessário, até alcançar o valor de 50% (cinquenta por cento) do total do investimento por ela realizado.

§ 2º - O início da reversão dar-se-á a partir do segundo ano-calendário subsequente ao do exercício em que se consumar o início das atividades da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"

"Lei Municipal n.º 3.452/2009"

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé-SP - CEP 12120-000 – Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

ARTIGO 14 - A empresa beneficiada deverá informar à Secretaria de Finanças do Município, em cada período de apuração do ICMS e na forma e prazos a serem estabelecidos em Decreto do Poder Executivo Municipal, o montante das operações realizadas, assim como o resumo da apuração do referido imposto estadual.

ARTIGO 15 - O Município transferirá mensalmente os valores a serem revertidos para a empresa, apurados na forma prevista nesta Lei, mediante pagamento no décimo quinto dia útil do mês subsequente ao do que o Estado efetuar os repasses.

CAPÍTULO V

Do Imposto Sobre a Transmissão "Inter Vivos" – ISTI

ARTIGO 16 - Terão direito à isenção do Imposto Sobre a Transmissão "Inter Vivos", sem prejuízo dos demais benefícios fiscais previstos nesta Lei, as empresas do setor imobiliário que vierem a implantar condomínios ou loteamentos com fins exclusivamente industriais ou empresariais.

PARÁGRAFO ÚNICO - A isenção total do Imposto Sobre a Transmissão "Inter-Vivos" – ISTI será por uma única vez para as operações de compra e venda de lotes situados nos loteamentos ou condomínios industriais ou empresariais.

ARTIGO 17 - Além dos documentos previstos no artigo 8º desta Lei, a empresa, para os fins do artigo 16, deverá apresentar:

- I- plano de mercado com a demonstração da viabilidade comercial do empreendimento proposto;
- II- prognóstico de investimento dos recursos financeiros;
- III- demonstração do capital social devidamente integralizado;
- IV- demonstração do balanço financeiro dos últimos três anos;
- V- projeto do empreendimento proposto e certidão de matrícula do imóvel atualizada;
- VI- cronograma físico-financeiro das obras civis;
- VII- cópia do contrato social com todas as alterações, com o devido registro na junta comercial.

ARTIGO 18 - Perderá os benefícios previstos, a empresa que não concluir a execução das obras do loteamento ou condomínio dentro do prazo previsto na legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"

"Lei Municipal n.º 3.452/2009"

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé-SP - CEP 12120-000 – Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

ARTIGO 19 – Os processos administrativos que tiverem por objeto pedido dos incentivos de que trata a presente Lei terão prioridade de tramitação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para a concessão dos objetivos desta Lei, o Prefeito Municipal nomeará uma Comissão de Avaliação.

ARTIGO 20 – Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos por despacho fundamentado do Prefeito Municipal, observando-se o disposto no artigo 7º.

ARTIGO 21 – As despesas com a execução desta Lei serão consignadas em dotação própria e específica nas leis orçamentárias anuais de cada exercício financeiro, suplementadas se necessário.

ARTIGO 22 – Os efeitos desta Lei passam a integrar o Plano Plurianual.

ARTIGO 23 – Esta Lei será regulamentada no que couber.

ARTIGO 24 – Fica revogada em todos os seus termos a Lei Complementar nº 108, de 26 de julho de 2004.

ARTIGO 25 - Esta Lei Complementar entrará em vigência na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 21 de fevereiro de 2013.

MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 21 de fevereiro de 2013.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços da Secretaria

Curiosidades

Literatura de cordel

A literatura de cordel é uma espécie de poesia popular que é impressa e divulgada em folhetos ilustrados com o processo de xilografia. Também são utilizados desenhos e clichês zincografados. Ganhou esse nome, pois, em Portugal, eram expostos ao povo amarrados em cordões, estendidos em pequenas lojas de mercados populares ou até mesmo nas ruas. A literatura de cordel chegou ao Brasil no século XVIII, através dos portugueses. Aos poucos, foi se tornando cada vez mais popular. Nos dias de hoje, podemos encontrar este tipo de literatura, principalmente na região nordeste do Brasil. Ainda são vendidos em lonas ou malas estendidas em feiras populares. De custo baixo, geralmente estes pequenos livros são vendidos pelos próprios autores. Fazem grande sucesso em estados como Pernambuco, Ceará, Alagoas, Paraíba e Bahia. Este sucesso ocorre em função do preço baixo, do tom humorístico de muitos deles e também por retratarem fatos da vida cotidiana da cidade ou da região. Os principais assuntos retratados nos livros são: festas, política, secas, disputas, brigas, milagres, vida dos cangaceiros, atos de heroísmo, morte de personalidades, etc. Em algumas situações, estes poemas são acompanhados de violas e recitados em praças com a presença do público. Um dos poetas da literatura de cordel que fez mais sucesso até hoje foi Leandro Gomes de Barros (1865/1918). Acredita-se que ele tenha escrito mais de mil folhetos. Mais recentes, podemos citar os poetas José Alves Sobrinho, Homero do Rego Barros, Patativa do Assaré (Antônio Gonçalves da Silva), Téo Azevedo, Zé Melancia, Zé Vicente, José Pacheco da Rosa, Gonçalo Ferreira da Silva, Chico Traíra, João de Cristo Rei e Ignácio da Catingueira. Vários escritores nordestinos foram influenciados pela literatura de cordel. Dentre eles podemos citar: João Cabral de Melo, Ariano Suassuna, José Lins do Rego e Guimarães Rosa.

Humor

Um dia o mineiro resolveu pescar sozinho porque já estava irritado com gente em volta dele. Vara na mão, lata de minhoca e lá vai ele pro rio, me cedinho. No caminho encontra um caboclinho que começa a acompanhá-lo. E o mineiro já pensando: O saco, será que esse caboclinho vai ficar grudado em mim? Chegando no rio e o caboclinho do lado sem falar nada. O mineiro se arruma todo, começa a pescar e também não fala nada. Passam 3 horas e o caboclinho acorrido, olhando sem dar um pio. Passam 6 horas e o caboclinho só zoiando. Já no finalzinho do dia o mineiro ficou com pena e oferecendo a vara pro caboclinho, disse:

- O mininim, se qué pescá um cadim?

E o caboclinho responde:

- Deus me livre moço, tenho paciência não, só!

Isaac estava passando pela rua quando viu a propaganda que dizia: de acordo com a sua idade será o desconto. Ao entrar na loja, perguntou:

- É verdade o que diz a propaganda?

- Sim! Que idade o senhor tem? Perguntou o vendedor.

- Tenho 50 anos! Respondeu Isaac.

- Então o senhor pode comprar qualquer produto da loja e terá 50% de desconto!

Quando ouviu isso Isaac falou ao vendedor:

- Ah! Então eu voltar daqui a 50 anos!

Um casal de turcos, sentados na sala, o filho adolescente de 16 anos se traçou no banheiro, e não saia mais. O casal foi até a porta do banheiro e bateu dizendo:

- Filhinha que estais a fazer?

- Estou fumando um baseado.

- Há bom, pensamos que tivesse este tempo todo com o chuveiro ligado...

Mensagens

Apesar da força poder proteger em casos de emergência, apenas a justiça, decência, consideração e cooperação conseguem finalmente levar os homens para a aurora da paz eterna.

Enfrente seus obstáculos e faça alguma coisa em relação a eles. Você descobrirá que eles não têm metade da força que você pensava que eles tinham.

A qualidade mais importante em um líder é aquela de ser reconhecido como tal. Todos os líderes cuja aptidão é questionada são claramente desprovidos de força.

A liberdade de fracassar é vital se você quer ser bem sucedido. As pessoas mais bem sucedidas fracassaram repetidamente, e uma medida de sua força é o fato de o fracasso impulsioná-las a alguma nova tentativa de sucesso.

A cada dia que vivo, mais me convenço de que o desperdício da vida está no amor que não damos, nas forças que não usamos, na prudência egoísta que nada arrisca, e que esquivando-se do sofrimento perdemos também a felicidade. A dor é inevitável. O sofrimento é opcional.

A árvore não prova a doçura dos próprios frutos, o rio não bebe suas próprias ondas, as nuvens não despejam água sobre si mesma. A força dos bons deve ser usada para benefício de todos.

É preciso permitir que alguém nos ajude, nos apoie, nos de forças para continuar. Se aceitamos este amor com pureza e humildade, vamos entender que o amor não é dar ou receber, é participar.

A humildade não está na pobreza, não está na inteligência, na penúria, na necessidade, na nudez e nem na fome. A humildade está na pessoa que tendo o direito de reclamar, julgar, reprovar e tomar qualquer atitude compreensível no brio pessoal, apenas abençoa.

Pensamentos

A coragem não admite falsificação.

O dinheiro não traz felicidade, mas ajuda a sofrer menos em Paris.

Todos os homens têm direito de decidir seu próprio destino.

Quem tem um amigo verdadeiro pode dizer que tem duas almas.

Se você escolher não decidir, você já tomou uma decisão.

A alegria evita mil males e prolonga a vida.

Fazer o pior parece a melhor decisão.

Há duas coisas infinitas: O Universo e a tolice dos homens.

É nos momentos de decisão que seu destino é decidido.

O futuro é o passado desejado.

Deve-se pensar muitas vezes, mas deve-se decidir de uma só vez.

Quem cedo madruga, boceja o dia inteiro.

A pior decisão é a indecisão.

O passado não se apaga com borracha.

A desgraça inevitável acompanha a decisão errada.

A vida é uma viagem, portanto admire a paisagem.

A decisão será melhor quando tiveres enchido a barriga.

A felicidade dos outros é o tormento dos invejosos.

O momento é sempre adequado para se fazer o certo.

Tudo que é bom dura o tempo necessário para ser inesquecível.

A sabedoria nasce menos da inteligência e mais do coração.

O acúmulo de serviço hoje é o desperdício de tempo de ontem.

Pensamos que as aves na gaiola cantam, na realidade choram.

Não despreze os degraus inferiores na subida para o sucesso.

Uma amizade nunca morre, se morrer é porque nunca existiu.

Se deres as costas à luz, nada mais verás do que a própria sombra.

Em cada aurora que nasce vejo a noite que te amei.

Uma vez perdido o sentido ético, torna-se difícil recuperá-lo.

É muito bom ser importante, mas o mais importante é ser bom.

A paciência trás mais frutos do que a força.

Não seja melhor que os outros, seja melhor para os outros.

A verdadeira viagem se faz na memória.

O homem é aquilo que ele mesmo faz.

Com uma boa sopa, as dificuldades descem melhor.

Se você quer um bom serviço, faça-o sozinho.

O grande segredo dos negócios em segredo é o grande segredo.



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Praça Cel. Theodoro Coelho, 37 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E-mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

PORTARIA 21/2013, de 04 de março de 2013

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA"

NIVALDO ALESSANDRO DE MEDEIROS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

Considerando a manifestação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Alex Euzébio Torres, conforme ofício sob nº 65/2013, solicitando a cessão do servidor público, escriturário, Álvaro Augusto Lorenço Ferreira, para exercer o cargo de Diretor de Meio Ambiente, cargo de provimento em comissão do quadro de cargos em comissão da Municipalidade;

Considerando, ademais, princípio da moralidade e o respaldo legal entabulado na Lei 963/01, artigo 50, inciso I, bem como no artigo 9º, incisos I e II, artigo 28, inciso VIII e artigo 38, inciso V, todos da Resolução de Mesa 01/09.

RESOLVE:

- Ceder, a partir de 05 de março de 2013, o servidor público, escriturário, Álvaro Augusto Lorenço Ferreira, para exercer o cargo de Diretor de Meio Ambiente, cargo de provimento em comissão do quadro de cargos em comissão na Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga/SP, sem percepção de vencimentos e do exercício do respectivo cargo atribuído por esta Edilidade.

- Informar que de acordo com a conveniência, oportunidade e a bem do interesse público, o servidor poderá ser convocado a retornar ao órgão de origem a qualquer momento;

- Determinar que o Setor de Contabilidade desta Egrégia Casa, proceda com as anotações de estilo junto ao sistema financeiro e contábil.

São Luiz do Paraitinga, 04 de Março de 2013.

P.R.I.C.

NIVALDO ALESSANDRO DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADA AOS 04/03/2013, NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA-SP.

Saúde: Campanha para diagnóstico de hanseníase

O objetivo é aumentar o diagnóstico precoce e identificar comunidades com hanseníase e verminoses. As duas doenças têm cura e o tratamento é gratuito pelo SUS. Deu se início no dia 18 (Segunda Feira) a campanha do Ministério da Saúde de prevenção de hanseníase e verminoses em 9,2 milhões de estudantes da rede pública. Até sexta-feira (22), alunos de escolas localizadas em 800 municípios, com alta carga da doença, foram avaliados para diagnóstico precoce das duas doenças. A campanha foi lançada oficialmente nesta segunda-feira, em Recife (PE), pelo secretário de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde, Jarbas Barbosa. Com o slogan "Hanseníase e Verminoses têm cura. É hora de prevenir e tratar", a campanha tem como objetivo aumentar o diagnóstico precoce, além de identificar comunidades em que as duas doenças ainda persistem. Durante toda esta semana, agentes comunitários de saúde e profissionais da Estratégia de Saúde da Família e das Unidades Básicas, visitarão as escolas em busca de alunos que apresentem sinais e sintomas das doenças. Os casos suspeitos serão encaminhados à rede básica de saúde para confirmação e início imediato do tratamento. Na solenidade de lançamento da campanha, o secretário de Vigilância em Saúde destacou a importância do diagnóstico e tratamento. "A hanseníase tem cura e, quando a pessoa começa o tratamento, a transmissão é interrompida quase que imediatamente", alerta Jarbas Barbosa. O secretário ressaltou que a doença é rara em crianças,

mas quando ela é portadora é porque alguém na família ou na comunidade possui hanseníase. "Nosso objetivo é duplo: detectar o caso, tratando a criança, e também descobrir outros casos na comunidade que possam estar perpetuando a doença", explicou Barbosa. A campanha também pretende reduzir a carga das verminoses (parasitas intestinais conhecidos como lombrigas, que causam anemia, dor abdominal e diarreia). Estes parasitas podem prejudicar o desenvolvimento e o rendimento escolar da criança. O tratamento, em dose única, será realizado por profissionais de saúde nas unidades básicas, após consulta para autorização de pais ou responsáveis. Esta ação também prevê a distribuição de 10 milhões de cartilhas para orientação dos professores e estudantes, com esclarecimentos gerais sobre as doenças.

Com relação à hanseníase, o diagnóstico será realizado com a ajuda dos professores, pais ou responsáveis. Os professores irão distribuir aos alunos formulários com perguntas sobre sinais e sintomas da doença, a ocorrência de algum caso na família e um desenho do corpo humano para identificação do local de alguma mancha. Os formulários, que deverão ser preenchidos com a ajuda dos pais ou responsáveis, serão enviados às secretarias municipais de Saúde, que ficarão responsáveis pelo encaminhamento dos alunos, com manchas sugestivas de hanseníase, às unidades básicas de saúde. Com a confirmação da doença, o estudante receberá tratamento gratuito. A previsão de cura é de 12 meses após o início do tratamento. **PREVALÊNCIA**

O Brasil vem avançando para eliminar a hanseníase como problema de saúde pública. Um exemplo deste esforço é a melhoria progressiva de todos os indicadores. Levantamento inédito do Ministério da Saúde aponta redução de 61,4% no coeficiente de prevalência (pacientes em tratamento) entre 2001 e 2011, passando de 3,99 por 10 mil habitantes para 1,54. No mesmo período, o número de serviços com pacientes em tratamento de hanseníase cresceu 142%, de 3.895 unidades, em 2001, para 9.445, em 2011. O levantamento também mostra redução de 25,9% nos casos novos entre 2001 e 2011, que passaram de 45.874 para 33.955, respectivamente. Apesar dos resultados, existem sete estados que apresentaram, em 2011, coeficiente de prevalência acima de três casos por 10 mil habitantes (MT, TO, MA, PA, RO, GO, MS). A média nacional é de 1,54/10 mil, o que é bem próxima da meta estabelecida pelo Plano de Eliminação da Hanseníase (menos de um caso para cada grupo de 10 mil, até 2015). O Sistema Único de Saúde (SUS) disponibiliza medicamentos gratuitamente para o tratamento e treina os profissionais de saúde para o atendimento. A hanseníase é transmitida de pessoa para pessoa por quem tem contato muito próximo e prolongado com o doente, dentro do núcleo familiar ou da comunidade em que vive. Geralmente, não é transmitida dentro de um ônibus ou num local público. A hanseníase tem cura, mas pode causar incapacidades físicas se o diagnóstico for tardio. O tratamento é gratuito e eficaz, com duração média de seis meses a um ano.

COPA PAULISTA DE CORRIDAS DE MONTANHA



O município de Mogi das Cruzes recebeu no dia 23 de Fevereiro de 2013, a II Etapa da COPA PAULISTA DE CORRIDAS DE MONTANHA. Em sua segunda edição a competição reuniu mais de 300 competidores. A largada para todas as modalidades (CURTO 8 km e LONGO 13 km) foi às 15h00 na arena da linda Mansão Agape (Acesso pela Rodovia Mogi-Dutra, altura do Km 48) e o percurso realizado nas trilhas e estradas de serviço da Serra do

Itapety. O ponto mais alto da competição o cume do Pico do Urubu com seus 1.140 metros de onde se pode ter uma vista de 360 graus, olhando para o norte vendo ao longe a Serra da Mantiqueira e ao sul a visão panorâmica de Mogi das Cruzes com a Serra do Mar ao fundo. Natividade da Serra pela primeira vez teve um participante, nosso respeitado atleta Paulinho, que fez bonito nos 13 km chegando em 4º lugar geral com um

ótimo tempo de 1:10 minutos e ficando em 1º lugar em sua categoria. A Copa Paulista de Corridas de Montanha, terá um total 10 provas durante o ano sendo em cidades diferentes, a próxima etapa acontecerá em Santo André S.P. A equipe Atlética Natividade, agradece o apoio da Prefeitura Municipal, atleta Nelsinho, Professor Zezinho Alves e comércio local que sempre apoia a Equipe Atlética Natividade.

Advogado

Julio B. Vieira Xavier

Rua André Geraldo da Silva, 52 - Centro - Tremembé

Tels.: 3674-1583/ 8162-1945 E-mail: drjulio@adv.oabsp.org.br



EMI CONTABILIDADE

Abertura e encerramento de firma
Contabilidade Geral e Rural (INCR-ITR)
Imposto de Renda

emicontabil@uol.com.br
Fone/Fax: (12) 3666-1337 / 3666-1852 - 3666-2300

Av. Min. Nelson Hungria, 157 - Santo Antônio do Pinhal - SP

Contábil Nequinho
Univale - Abertura de empresa
- Baixas
- IRPJ / IRPF
- Depto. Pessoal / Fiscal
Contábil Redenção

Rua XV de Novembro, 960 - Sl. 2 - Taubaté - SP
Tel / Fax: (12) 3624-1983

E-mail: contabilunivale@terra.com.br

Av. XV de Novembro, 752 - Centro - Redenção da Serra - SP
Tel / Fax: (12) 3676-1380



ORGANIZAÇÃO JOÃO CAETANO

Contas Contábil Silva S/C Ltda.
Auditoria - Advocacia - Contabilidade

Rua Cel. Nogueira, 411 - Centro - Taubaté - SP

Tel.: (12) 3632-8100 / 3632-6709

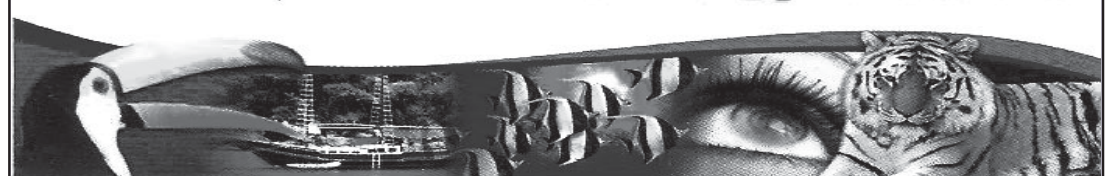
e-mail: orgjc@terra.com.br

Grafivale
artes gráficas
Aqui é a gráfica!

Telefone: (12) 3622-8618
Telefax: (12) 3621-3064

Travessa Norberta C. Barros, 28
Centro • 12010-180 • Taubaté/SP
contato@grafivale.com.br

Carlos A. O. Barros
Sócio Proprietário



EXPEDIENTE

Editada por Editora Flor do Vale Jornalismo
Comunicação e Promoção Ltda
CNPJ: 61.661.328/0001-43
Rua dos Lírios, 171 - Flor do Vale - Tremembé - S.P.
Tel. (0xx12) 3672-2257 - Fax (0xx12) 3672-4831
CEP 12120-000 -
E-mail: editoraflordovale@terra.com.br
Registro no INPI 81717790 -
Impresso em 23/03/2013
Diretor responsável pela publicação:
Daniel Domingues Ribeiro PRT 004860
Diretora Comercial: Dolores Russo
Impressão: Gráfica Pré Impressão -
São Paulo - Capital
Representante em São Paulo
REVESP Representações Ltda.
Alameda dos Jurupes, 455
Conj. 46 - São Paulo - CEP 04088-001
Filiado a ADJORJ Associação dos Jornais do Interior
Sistema de distribuição dirigida
Matérias pagas ou autografadas
não representam necessariamente a opinião deste
jornal.

Circulação diária.

Jornal Regional

POSTOS DE DISTRIBUIÇÃO
CAÇAPAVA: Na banca da Praça das Bandeiras e outras da cidade.
CAMPOS DO JORDÃO: Bancas de jornais -
Abernêsia - Centro - Capivari.
CARAGUATUBA: Salles Jornais e Revistas -
Rua Aluno Arantes.
CUNHA: Banca da Várzea - Rua Augusta Galvão de França (Ao lado do campo de futebol)
JAMBEIRO: Papelaria Bangalo Praça Almeida Gil, 19 - Centro
LAGOINHA: Parada Obrigatória - Praça Pedro Alves Ferreira, 65
MONTEIRO LOBATO: Banca do Lu -
Praça A.S. Cunha Bueno
NATIVIDADE DASERRA: Banca Nossa Senhora de Natividade
Rua Lirio da Serra, Panificadora Pão Zico
PARAIBUNA: Praça Antonio Carvalho, 100 - Banca cartão das Letras
PINDAMONHANGABA: Distribuidora de Jornais e Rev.
Rua Dep. César Claro 218.
REDEÇÃO DA SERRA: Comércio da cidade
SANTA BRANCA: Banca da Roberta
Rua José Joaquim Nogueira tel.: 3972-0622
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL:
Na banca de jornal da cidade (Estação rodoviária).
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ:
Na banca de jornal da cidade (Estação rodoviária).
SÃO LUIS DO PARAITINGA:
Banca da Cláudia
TAUBATÉ: Banca da praça.
Praça Don Epaminondas
TREMEMBÉ: Nas bancas de jornais da cidade.
UBATUBA: Bancas de jornais (Av. Iperóig, Praia Itagua e da Rua Capitão Felipe
Este jornal é distribuído à todas as Prefeituras e Câmaras Municipais do Vale do Paraíba, Litoral Norte e Região Serrana, além de vários órgãos Federais, Estaduais e Municipais.
Aviso Não existe falta de jornais para demanda diariamente
Edições atuais e de arquivo estão sempre a disposição no endereço:
Rua dos Lírios nº 171, Bairro: Flor do Vale, Tremembé-SP, onde poderão ser retiradas.

Parabéns Caraguatatuba

HISTÓRICO

20 de abril

A Estância Balnearia do Município de Caraguatatuba tem suas origens nos anos de 1653 - 1654. Naquela época João Blau era Capitão Geral da Capitania de São Paulo, D. Luís Antônio de Souza Botelho Mourão, expediu ordem ao Comandante do Destacamento da Vila de São Sebastião, a fim de que fizesse erigir uma povoação nas paragens de Caraguatatuba, delineando locais para a cadeia, a casa da Câmara e demais edificações públicas. A referida ordem seguindo o pensamento religioso da época, fazia menção à existência de uma Igreja, consagrada à invocação de Santo Antônio. Em 1807, o administrador da capela dava conta de que os moradores haviam se mudado para outra parte. Assim, a região ficou conhecida como a "vila que desertou". Posteriormente, a situação normalizou-se, seguindo-se um período de desenvolvimento. Este desenvolvimento aumentou, graças às condições criadas pela abertura de um caminho ligando Caraguatatuba a Paraíba. A permissão para a abertura deste caminho

aconteceu em 1841, através de uma lei Estadual. Em 1847, a lei nº 18, elevou a Capela de Santo Antônio de Caraguatatuba, no Município de São Sebastião, a Freguesia. Dez anos depois, a lei Estadual nº 30, de 1857, a elevou à categoria de Município, com território desmembrado de São Sebastião. Sua instalação ocorreu aos vinte e três dias do mês de novembro de 1857. Pela lei Estadual nº 38, de 1947, passou a ser considerada Estância Balnearia, para, finalmente, em 1959, pela lei Estadual nº 5.282, se transformar em Comarca, instalada a 23 de setembro de 1965. A denominação "Caraguatatuba" encontra duas explicações mais comuns. A mais generalizada é de que o topônimo "Caraguatatuba" corresponde a "sítio abundante de caragoatê", planta da família das bromeliáceas, de cuja fibra os padres missionários confeccionavam sandálias. Alguns autores, porém, adotam a definição contida no "Dicionário Geográfico da província de

São Paulo", de João Mendes de Almeida. Segundo este autor, a palavra constitui corruptela de Cu-raá-guataty-bo, que significa, traduzido-se do tupi-guarani, "enseada com altos e baixos". Esta última explicação também é válida, já que Caraguatatuba se localiza em uma enseada com parciais e cômo-ros de areia em vários lugares. Emancipação - 20 de abril de 1857. Localização e Limites - Limita-se ao Sul com São Sebastião, tendo como divisa o rio Perequê-Mirim, ao Norte com Ubatuba, cuja divisa é o rio Tabatinga, a Oeste, com Salesópolis, Paraíba e Natividade da Serra e a Leste, com o Oceano Atlântico. Altitude, Longitude e Latitude - Situada ao nível do mar, (três metros), está a 45° e 25' a Oeste de Greenwich e 23° e 39 minutos de latitude Sul. Região Administrativa - Região do Litoral, sub-região de São Sebastião, região dois. Região Geográfica - Litoral Norte. Área - O município ocupa uma superfície de 391 quilômetros quadrados.

Parabéns Monteiro Lobato

HISTÓRICO

26 de abril

Município de Monteiro Lobato recebeu esse nome numa homenagem ao grande escritor paulista Monteiro Lobato, que ali viveu e inspirou-se para escrever a maioria de suas obras, em sua maior parte dedicada às crianças e aos jovens. Monteiro Lobato viveu na Fazenda do Visconde, em terras de propriedade de seu avô, sendo que a cidade que anos mais tarde o seu nome, pertence à comarca de São José dos Campos. Muitos historiadores citam em suas obras a passagem pela região de algumas Bandeiras, que no local faziam paradas e preparavam-se para cruzar e escalar as altas montanhas que iam dar em Minas Gerais. Data da Emancipação Política: 24 de dezembro de 1.948. Altitude: 620 metros. Longitude: 2° 39'. Região administrativa:

São José dos Campos. Extensão da área territorial: O município de Monteiro Lobato conta com uma área de 260 km². Efemérides: Festas tradicionais: Nossa Senhora do Bom Sucesso, em setembro, e São Sebastião, em janeiro. Feriado Municipal 26 de abril, quando é comemorado o aniversário da cidade. Prédios: São erigidos na zona urbana. Arrecadação: São oriundas de tributos municipais, e de repasses do governo Federal e do Estado. Comércio: São estabelecimentos que abastecem principalmente aos habitantes. São armazéns de secos e molhados, açougues, lojas, farmácias, padarias, restaurantes, barbearias e outras. Agricultura: Possui várias propriedades

agropecuárias cadastradas no INCRA. Rede bancária: Servida pela Nossa Caixa Nosso Banco. Infra estrutura: Monteiro Lobato possui rede de águas, e de força e luz. Possui agência de correio e rede telefônica. Transportes: O transporte é feito via rodovia quer de passageiros, sendo este regional. Rodovias: Estadual asfaltada pelo DER. Rios: Rio Ferrão, Buquira, Córrego do Machado, Ribeirão do Descoberto e rio do Peixe. Assistência: Estruturada com estabelecimentos de ensino, posto de saúde e de promoção social. Imprensa: A cidade é atendida pela imprensa falada e escrita, através de emissoras locais e regionais de rádio e TV, e de diversos jornais dentre eles A Gazeta dos Municípios.

Parabéns Jambeiro

Historico

30 de março

ORIGEM DO NOME: Devido a serra jambeiro. Artigo bairro de Nossa Senhora das Dores de Capivari, no município de Caçapava, foi levado a freguesia, com o nome de Capivari, pela lei nº 52, de 19 de abril de 1872 e a município pela lei nº 56, de 30 de março de 1876. Teve a denominação de jambeiro, pela lei nº 36 de 8 de maio de 1877. A vila de jambeiro foi elevada à categoria de cidade, pela lei municipal nº

15, de julho de 1898. Como município, instalado no dia 10 de agosto de 1878, foi criado com a freguesia de jambeiro. FOI INCORPORADO: Redenção, pelo Decreto nº 6.448, de 2 de maio de 1934. FOIDESMEMBRADO: Redenção, pelo decreto nº 7.353, de 5 de julho de 1935. Consta Atualmente do distrito de paz de jambeiro. FUNDADORES: Capitão Jesuino Antônio Batista e sua esposa Dona Maria

Rangel. VILA: Jambeiro foi elevada à categoria de vila por lei Provincial nº 56, de 30 de março de 1876. MUNICIPIO: O Município foi criado em 30 de Março de 1876. TOPOGRAFIA: Em geral montanhosa. Limites: Caçapava, Redenção da Serra, Paraíba, Santa Branca, Jacareí e São José dos Campos. CLIMA: Temperado, com uma média de 18° graus. ÁREA: 200 KM²

Parabéns Caçapava

HISTORICO

14 de abril

Seu nome origina-se do tupi, CAASSAPABA, caminho ou clareira na mata. Em 1.705 as primeiras famílias se radicaram ali, em volta da capela levantada por Jorge Dias Velho e sua mulher, D. Sebastiana de Unhote, que dedicaram o templo a Nossa Senhora D'Ajuda. Por questões políticas, seus habitantes se dividiram em duas facções e uma delas, chefiada pelo capitão João Ramos da Silva, instalou-se a alguns quilômetros do núcleo primitivo, dando origem a Caçapava. Em 1.855, a nova povoação foi elevada a categoria de Vila e vinte anos depois, já era cidade. Origem do nome: Palavra tupi que significa o caminho que atravessa a floresta, o bosque ou a mata: "caa": mato, bosque, floresta, "caçapava": o claro, a clareira, a travessia, a vereda (Caa-caçapava). Sintetizando: Caçapava quer dizer abertura na mata. Antiga capela de Nossa Senhora D'Ajuda, em território do município de Taubaté. Foi elevada a freguesia, pelo alvará de 18 de março de 1813, tendo a sua sede sido transferida para a capela de São João Batista, com a denominação de freguesia de Nossa Senhora D'Ajuda de

Casapava pela lei número 1, de 03 de maio de 1850. Foi elevada a Vila pela Lei número 20 de 14 de abril de 1855. A lei número 20, de 08 de abril de 1875 elevou a categoria de cidade e Vila de Caçapava. Como município foi criado com a freguesia de Caçapava. Foi incorporado distrito de: Jambeiro, pela lei número 52, de 10 de abril de 1872. Foi desmembrado: Jambeiro, pela lei número 56, de 30 de março de 1876. Consta atualmente do seguinte distrito de paz, Caçapava. Fundadores: Tomé Portes D'Él-rei e Capitão João Ramos. Histórico: Com o nome de Caçapava de Nossa Senhora D'Ajuda Caçapava foi fundada no município de Taubaté em meados do século XVIII pelo paulista Tomé Portes D'El-Rei. Mais tarde em 1840 ou 1841, o Capitão João Ramos localizou onde hoje se ergue a cidade de Caçapava. Por desavenças políticas dois influentes cidadãos o Capitão João Lopes Moreira e Major Francisco Alves Moreira deixaram Caçapava Velha, transferindo-se para o povoado que João Ramos fundara. Os Moreiras contribuíram grandemente

para o desenvolvimento da povoação. Emancipação: Caçapava foi elevada a categoria de município em 1875. Localização: Tradicional centro do Vale do Paraíba, encontra-se a 104 quilômetros da capital paulista e a 300 quilômetros da cidade do Rio de Janeiro, na Guanabara estando a 45' e 42' de longitude a Oeste de Greenwich. Limita-se com os municípios de Monteiro Lobato, ao Norte Jambeiro ao Sul, Taubaté, a Leste de São José dos Campos a Oeste. Altitude: Eleva-se a 557 metros acima do nível do mar. Clima: Ameno, caracterizando-se por condições de salubridade, que são bem conhecidas em todo o estado e em boa parte do país. Região Administrativa: Micro-Região 259. Região Geográfica: A sede do município está compreendida na zona fisiográfica do Médio Paraíba. Área: Os limites do município compreendem uma área de 365 quilômetros quadrados. Efemérides: 14 de abril, dedicado ao aniversário da fundação da cidade.

Parabéns Cunha

Historico

20 de abril

DATA DE NASCIMENTO: 20 de Abril ORIGEM DO NOME: Presume-se que seja derivado de uma das famílias que aqui estiveram, os Cunha Menezes. Antiga Povoação sob a invocação de N.S.ª da Conceição, no município de Guaratinguetá. Foi elevada a freguesia, em data que não se sabe ao certo, sob a denominação de Facão. Foi elevada a vila, por ordem do capitão-general Francisco da Cunha Menezes, de 15 de Setembro de 1785, recebendo então, o nome de vila de N.S.ª da Conceição de Cunha, como homenagem ao dito capitão-general. Foi elevada a cidade pela lei nº 30, de 20 de Abril de 1858. FORAM INCORPORADOS OS DISTRITOS DE : Campos de

Cunha, ex-Campos Novos de Cunha, pela lei nº 5, de 8 de março de 1872; Lagoinha, pelo decreto-lei nº 14.334 de 30 novembro de 1944. Consta atualmente dos seguintes distritos de paz: Cunha e Campos de Cunha. FUNDADORES: Capitão General Francisco da Cunha Menezes e família Falcão. DATA DA FUNDAÇÃO: 8 de dezembro de 1858. VILA: Cunha foi elevada a categoria de vila a 15 de Setembro de 1785. MUNICIPIO: o Município foi criado em 20 de abril de 1858. TOPOGRAFIA: Montanhosa, com um mínimo de vargens. Terreno quase todo acidentado. LIMITES: Parati (E. do rio de Janeiro),

Ubatuba, São Luiz do Paraitinga, Guaratinguetá, Lorena, Silveiras, Areias, Barreiro e Lagoinha. CLIMA: Seco, considerado por especialistas um dos melhores climas do Estado de São Paulo, com estações de cura e restabelecimento. Sua temperatura média no verão varia entre 18 e 25 graus e no inverno de 2 a 12 graus. ÁREA: 1.339 km². ALTITUDE: 967 m. POPULAÇÃO: 21.884 – Urbana – 4.224 – em 1970. ATIVIDADES ECONÔMICAS: Pecuária, produção de leite e cultura agrícola. RODOVIA: SP-60 E SP- 171. DISTÂNCIA: 287 km da capital. PREFEITO: Osmar Felipe. VICE: Francisco Alves de Oliveira.

Em breve ...

QUINTA FESTA DO

ARRRROZ

TREMEMBÉ 2013

“As obras de arte falam de seus autores, introduzem no conhecimento de sua intimidade e revelam a original contribuição que oferecem à história da cultura.”

Papa João Paulo II

Tremembé mora no meu

Tremembé

Tremembeonline.com.br



MATINAL
DOCES E SALGADOS CASEIROS

*HÁ MAIS DE 20 ANOS
SERVINDO COM QUALIDADE!*

**BOLOS E TORTAS
ESPECIAIS!!**

**BUFFET PARA
FESTAS E EVENTOS!**



DOCES



SALGADOS



CAFÉ EXPRESSO

Av: Ministro Nelson Hungria, 426 - Santo Antônio do Pinhal - SP
TEL: (12) 3666-1267 Email: matinaldoceria@gmail.com

Alto Falante Paratodos
O som da praça
Geraldo Costa - Tremembé



Serviço de Alto Falante Paratodos
Uma tradição na praça a mais
de 40 anos com informação, música, utilidade pública.
Anuncie e faça parte do dia a dia da cidade

Anuncie e tenha seu retorno garantido
Tel.: (12) 8149-4811

FECULARIA RIO PRETO

Farinha de Milho
Quirela
Fubá
Canjiquinha
Fubazão
Milho

Fone: (012) 3666 - 8111 | 9112 - 3566
E-mail: feculariarp@yahoo.com.br
Rod. SP 42 - KM 151 - Bairro do Pedregulho - Santo Antônio do Pinhal

ASSAI

DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA MINERAL

REPRESENTANTE **ULTRAGAZ**
uma empresa do grupo UZ

Disk (12) 3832-1269
3832-5584 ID *21856

Rua Prof. Thomaz Galhardo, 1166
Centro Ubatuba/SP

Cantina Gadioli



Quiririm

(12) 3686 - 1683

Rua Sebastião Costa Manso, 51
www.cantinagadioli.com.br

FERCOM

Comércio e Manutenção de Ferramentas Elétricas
Ass. Técnica:
BOSCH - MAKITA - DEWALT - B&D

TELEFAX:
(12) 3632.4319 / 3624.3354

Av. Desembargador, nº 292 - Centro - Taubaté - SP

PESCADOS KATITO
O PEIXE VIVO DA CIDADE




Tel./Fax: (12) 38321551
Rua Baltazar Fortes, 05 - Centro - Ubatuba - SP

MADEIREIRA RONDÔNIA

Madeira Bruta e Aparelhada - Forro
Assoalho • Batentes • Guarnições
Rodapés • Decks • Tabeiras • Telhas

SERRARIA PRÓPRIA PRESENTE EM SUA OBRA

Rod. Oswaldo Cruz, 1115 Tel: (12) 3832-6553
Samambaia - Ubatuba - SP rondoniamadeira@ig.com.br

Lu

Excellence Cabeleireiros
Cel.: (12) 9102.5256

Rua Passa Quatro, 498 Parque das Fontes Tremembé

Gamela RESTAURANTE

TEL: (012) 3674 - 1233
RUA RODRIGUES ALVES, 226 - CENTRO - TREMEMBÉ

Pousada Aldeias do Paraíso
A natureza em todo seu esplendor

Chales - Cachoeiras - Piscinas
Saunas - Cavalos - Trilhas Ecológicas




Bairro do Souza
Monteiro Lobato - SP
Caixa Postal: 38
E-mail: aldeiasparaíso@ig.com.br

Tel.: (12) 3979-4167 / 3979-4168 • (11) 5052-1032

CL MODAS

UNIFORMES ESCOLARES
CEEP VÉSPER SESI

Camisetas em promoção/ Modinhas/ Modelagens tamanho GR
Escolas Municipais e Estaduais e Professores

Fabricação Própria
9103 - 8098

Venha conhecer nossos preços

RUA MAJOR ZANINI, Nº 290 (Rua do Mercado) Tremembé-SP

EFS INFORMÁTICA

FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL

FAZEMOS UPGRADE DO SEU COMPUTADOR: ORÇAMENTOS GRATUITOS

OPTIMIZAMOS SEU SISTEMA:

Contato: (12) 9124-1811 efs.fontes@gmail.com [Everton Fontes]

Endereço: Rua Sete de Setembro, 558, Centro, Tremembé, [Em frente ao Mercado Municipal]

Ortiz Imóveis

CRECI 90.198

Rua Costa Cabral, 920 - Centro - Tremembé
(12) 3674-4140
ortiz.imoveis@hotmail.com

DB DEPÓSITO BUQUIRA
Buquira Comercial Monteiro Lobato Ltda. - ME

CNPJ: 04.333.986/0001-72 INSCR. EST.: 466.053.417.119

RUA ABÍLIO PEREIRA DIAS, 91 - MONTEIRO LOBATO - SP
TEL.: (12) 3979 - 1226 - FAX.: (12) 3979 - 1264

JC Serralheria Artística

facebook: jcserralheriataubate@gmail.com

PORTAS, PORTÕES AUTOMÁTICOS, PORTAS DE AÇO
VITROS, LUMINOSOS, PORTÕES BASCULANTES
FABRICAÇÃO DE TRILHIÇA EQUIPAMENTOS PARA DJ S

R: FRANCISCO FARIA JUNIOR 358 CH. SILVESTRE TAUBATE SP

Sandra/Jose carlos
36314011 / 34267852

LIGUE PIZZA MIL

3674-3330 (Pizzaria)
9733-7987 Admir (MIL)

Rua Antônio Lourenço Xavier, nº 148 - Centro Tremembé - SP

ATIV Ford

Pindamonhangaba Tel.: (12) 3644-4000
www.ativford.com.br

O MELHOR EM PEÇAS E ACESSÓRIOS FORD ESTÁ AQUI NA ATIV EM PINDAMONHANGABA

Funilaria e Pintura
Trabalhamos com todas as Cia. de Seguros
Serviço leva e traz



